

Zimbra

cpl@comusa.rs.gov.br

Fwd: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

De : Comissao Permanente de Licitacoes - COMUSA <cpl@comusa.rs.gov.br>

Ter, 21 de dez de 2021 16:16

Assunto : Fwd: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

Para : Marcelo Lawall <comercial@lawallestruturas.com>

Cc : Meiriane Taise Fuchs <mtaise@comusa.rs.gov.br>, Joao Ricardo Leturiondo Pureza <jpureza@comusa.rs.gov.br>

Boa tarde.

Segue resposta ao questionamento.

Att,

Paula Tramontim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comusa Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
CNPJ: 09.509.569/0001-51
Av. Cel. Travassos, 287 - Bairro Rondônia - CEP 93415-000
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3036 1121

De: "Alexandre Grochau Menezes" <amenezes@comusa.rs.gov.br>

Para: "Comissao Permanente de Licitacoes - COMUSA" <cpl@comusa.rs.gov.br>

Cc: "Daiane da Silveira Fernandes" <dfernandes@comusa.rs.gov.br>, "Sergio Giugno" <sgiugno@comusa.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 15:56:18

Assunto: Re: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

Em Tempo.

O que estamos solicitando é Atestado de Responsabilidade Técnica, registrado no acervo técnico do Profissional no respectivo conselho de classe.

Isso não pode ser substituído por um Atestado de Responsabilidade Técnica e apenas uma Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou CAU, visto que toda Obra/Serviço de Engenharia deve ser sustentado por uma ART do CREA ou CAU.

Grato,

Engº Alexandre Grochau Menezes
Crea-RS 120.157-D
Coordenador de Projetos e Obras
Fone: 51-30361121

De: "Alexandre Grochau Menezes" <amenezes@comusa.rs.gov.br>

Para: "Comissao Permanente de Licitacoes - COMUSA" <cpl@comusa.rs.gov.br>

Cc: "Daiane da Silveira Fernandes" <dfernandes@comusa.rs.gov.br>, "Sergio Giugno" <sgiugno@comusa.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 12:01:24

Assunto: Re: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

Prezados

Informo que todas as orientações do edital estão claras, ainda informo que este procedimento vem sendo desenvolvidos como praxe em outras licitações.

Grato,

Engº Alexandre Grochau Menezes
Crea-RS 120.157-D
Coordenador de Projetos e Obras
Fone: 51-30361121

De: "Comissao Permanente de Licitacoes - COMUSA" <cpl@comusa.rs.gov.br>

Para: "Alexandre Grochau Menezes" <amenezes@comusa.rs.gov.br>

Cc: "Daiane da Silveira Fernandes" <dfernandes@comusa.rs.gov.br>, "Sergio Giugno" <sgiugno@comusa.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 16:36:42

Assunto: Fwd: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

Prezados, boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento acerca da **Qualificação Técnica constante no Termo de Referência** do Convite n. 002/2021 - *construção de estruturas metálicas de fechamentos e cobertura tipo estufa*.

A abertura do certame está agendada para 23/12.

At.te,

Meiriane Taise Fuchs

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comusa Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
CNPJ: 09.509.569/0001-51
Av. Cel. Travassos, 287 - Bairro Rondônia - CEP 93415-000
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3036 1121

De: "Marcelo Lawall" <comercial@lawallestruturas.com>
Para: cpl@comusa.rs.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 16:26:22
Assunto: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONVITE N.º 002/2021] - EMPRESA MARCELO LAWALL

Olá prezados (as),
Boa tarde!

Acerca da exigência editalícia do sub item 5.2. **Capacitação Técnico-Profissional**, tal qual:
*"Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU (através de certidão), detentor(es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados** (grifos nosso), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I;"*

Na parte grifada, o atestado de capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público, contendo a menção a sua respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART, não se equivaleria ao respectivo documento (REGISTRO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)? Ou, o respectivo documento exigido pela nobre comissão seja a ART?

Att,

Marcelo Lawall.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.
